



EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 15/2020

A Vereadora que a este subscreve é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 15/2020, com a seguinte emenda modificativa:

Art. 1º- O Art. 1º do Projeto de Lei nº 15/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - O inciso II do artigo 4º da Lei Orçamentária Municipal nº 1830, de 13 de novembro de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 4º - Durante a execução do orçamento o Poder Executivo fica autorizado a:

I -

II - Abrir créditos suplementares até o limite de 13% (treze por cento) do total da despesa fixada, podendo para tanto, utilizar dos recursos de que trata o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964;” (N.R.)”

III -”

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 21 de maio de 2020.


Karina Oliveira Vasconcelos
Vereadora

REPROVADA EM:
25/05/2020



EMENDA MODIFICATIVA N° 01 AO PROJETO DE LEI N° 15/2020

A Vereadora que a este subscreve é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 15/2020, com a seguinte emenda modificativa:

Art. 1º- O Art. 1º do Projeto de Lei nº 15/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - O inciso II do artigo 4º da Lei Orçamentária Municipal nº 1830, de 13 de novembro de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 4º - Durante a execução do orçamento o Poder Executivo fica autorizado a:

I -

II - Abrir créditos suplementares até o limite de 13% (treze por cento) do total da despesa fixada, podendo para tanto, utilizar dos recursos de que trata o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964;” (N.R.)

III -”

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 21 de maio de 2020.


Karina Oliveira Vasconcelos
Vereadora

REPROVADA EM
21/05/20